

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>573805</u>
Classificação / / / / /
Data <u>21/04/2017</u>



Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. e com o seu
autoriz.: _____

- a DAFEN
- cpe 2 82 comissão

21-abril-17

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 218/CEC/2017

21-04-2017

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apreciação dos projetos de lei n.ºs 128, 159 e 166/XIII (1.ª), Pagamento de propinas no ensino superior

As iniciativas abaixo referidas baixaram a esta Comissão em 23 de setembro, sem votação, para nova apreciação na generalidade, pelo prazo de 30 dias (os projetos do PCP e do BE) e 60 dias (o projeto do PS), posteriormente prorrogados.

Projeto de Lei	166	XIII	1	<u>Define um regime de pagamento faseado das propinas devidas pelos estudantes do ensino superior e cria um regime especial de pagamento por beneficiários de bolsas de ação social, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto</u>	Nova apreciação comissão generalidade	2016-09-23	PS
Projeto de Lei	159	XIII	1	<u>Mecanismo extraordinário de regularização de dívidas por não pagamento de propinas nas instituições de ensino superior públicas</u>	Nova apreciação comissão generalidade	2016-09-23	BE
Projeto de Lei	128	XIII	1	<u>Determina como única consequência pelo incumprimento do pagamento da propina o não reconhecimento do ato académico</u>	Nova apreciação comissão generalidade	2016-09-23	PCP



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Educação e Ciência

No âmbito da apreciação conjunta das iniciativas, a Comissão procedeu à audição do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) e do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP).

Posteriormente foram solicitadas informações à Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (através do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), ao CRUP e ao CCISP sobre o pagamento de propinas, bolsas e cancelamento de matrículas de alunos do ensino superior, aguardando-se ainda a resposta da primeira.

Nesta sequência foi deliberado, por consenso, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo para reapreciação das iniciativas em causa por mais 60 dias. Simultaneamente vai ser reiterado o pedido de informação a prestar pela Direção Geral em causa.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)